Fundação Altino Ventura

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA 2027 A 2030

A Fundação Altino Ventura (FAV), por sua Coordenação de Ensino, torna público o processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Oftalmologia, com início em 1º de março de 2027. Este edital disciplina a seleção, a matrícula e as condições acadêmicas da formação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso oferece formação teórica e prática em Oftalmologia, com atividades clínicas e cirúrgicas supervisionadas. Sua duração é de três anos, de 01/03/2027 a 01/03/2030, conforme calendário acadêmico e cumprimento dos requisitos de conclusão.

1.2 O curso é credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). A oferta de vagas observará os limites do credenciamento e a capacidade formadora da FAV, podendo ser disponibilizadas até 8 vagas.

1.3 A conclusão do Curso de Especialização será certificada pela FAV. A obtenção do Título de Especialista CBO/AMB depende do atendimento às regras e da aprovação no Curso de Especialização, e na aprovação da Prova Nacional de Oftalmologia exigida pelas entidades responsáveis CBO/AMB.

1.4 A seleção compreende análise curricular, aproveitamento da nota da prova escrita SES-PE 2027, avaliação de inglês e entrevista, nos termos da seção 5.

1.5 A inscrição implica ciência das condições divulgadas neste edital e em seus anexos, preservados os direitos previstos em lei e os procedimentos de revisão aqui estabelecidos.

1.6 Integram este edital o Anexo I, ficha de inscrição, o Anexo II, critérios de análise curricular e avaliação, o Anexo III, cronograma, e o Anexo IV, termo de matrícula. As comunicações oficiais serão publicadas em www.ensinofav.com.br.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Serão ofertadas até oito vagas para esse processo seletivo.

2.2 Poderão inscrever-se médicos graduados em curso reconhecido no Brasil, com registro ativo e regular em Conselho Regional de Medicina (CRM), ou acadêmicos de Medicina que apresentem declaração oficial da instituição de ensino com previsão de conclusão do curso e colação de grau até **01/03/2027**.

Parágrafo único: Para os acadêmicos candidatos, a matrícula ficará condicionada à comprovação da conclusão da graduação, e o início das atividades assistenciais dependerá da regularidade do registro profissional.

2.3 Médicos graduados no exterior deverão comprovar diploma revalidado por instituição brasileira competente, de acordo com a regulamentação aplicável, e registro profissional regular. Quando pertinente, deverão apresentar documentação migratória que permita sua atuação no Brasil.

2.4 O candidato deverá comprovar inscrição homologada na seleção de Residência Médica SES-PE 2027, para prova de acesso direto, e participação na prova escrita. Será utilizada sua nota definitiva na forma do item 5.3.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

2.5 A inscrição no processo seletivo da FAV é independente da inscrição na seleção SES-PE 2027, cuja nota da prova escrita será utilizada conforme os critérios deste edital.

2.6 Antes de qualquer atendimento ou procedimento em Pernambuco, o matriculado deverá comprovar registro regular no CRM-PE ou autorização temporária válida emitida pelo órgão competente. Transferência, inscrição secundária e eventual autorização serão providenciadas na modalidade cabível, com entrega da comprovação à Coordenação de Ensino.

2.7 A FAV verificará a habilitação profissional antes da liberação para atividades assistenciais. O protocolo de solicitação será aceito apenas para acompanhamento administrativo, exigindo-se habilitação válida para o exercício profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 19/11/2026 até as 23h59 de 10/01/2027, pelo horário de Recife. A documentação deverá ser enviada aos endereços coordenacaoensino@doefav.com e/ou coord.ensino.fav@fundacaoaltinoventura.org.br, com o assunto "Especialização FAV 2027 — inscrição — nome do candidato".

3.2 O candidato enviará, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha do Anexo I preenchida;

b) Fotografia 3 × 4;

c) Duas cartas de apresentação de professores de sua instituição de graduação em papel timbrado ou documento eletrônico verificável;

d) Histórico escolar com média geral e escala de notas:

e) Documento de identidade (RG ou CNH);

f) CPF;

g) Diploma ou declaração de conclusão;

h) Comprovante de endereço;

i) Comprovante de registro ativo no CRM;

j) Currículo Lattes atualizado;

k) Formulário do Anexo II em arquivo editável acompanhado dos comprovantes;

l) Comprovante de inscrição homologada na seleção SES-PE 2027;

m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo da FAV.

3.3 Os documentos serão enviados em PDF legível, obtido do original ou de documento eletrônico verificável. O formulário curricular será enviado também em DOCX. Cada arquivo terá até 10 MB e cada mensagem até 20 MB. Se necessário, o envio poderá ser dividido em mensagens sequenciais, todas dentro do prazo, identificadas como parte 1, parte 2 e assim sucessivamente.

3.4 Cada comprovante curricular será enviado em arquivo próprio, nomeado pelo item do Anexo II e por número sequencial. As cópias digitalizadas serão aceitas para inscrição, dispensada autenticação cartorial prévia.

3.5 O candidato deverá apresentar os documentos originais à Coordenação de Ensino no dia da avaliação presencial, para conferência das cópias enviadas. Documentos emitidos eletronicamente deverão permitir a verificação de sua autenticidade.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

3.6 A taxa de inscrição será de R$ 700,00 (setecentos reais). O pagamento será feito à Fundação Altino Ventura, CNPJ/MF nº 10.667.814/0001-38, pela Caixa Econômica Federal, agência 4253, conta corrente 00904531-9, operação 003.

3.7 A Coordenação confirmará o recebimento em até dois dias úteis. O candidato que não receber confirmação deverá comunicar a ocorrência aos mesmos endereços e apresentar o comprovante de envio. A falta de resposta da FAV, por si só, não causará eliminação quando demonstrado o envio tempestivo.

3.8 A desistência após o processamento da inscrição não gera restituição da taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1 O curso será pago em 36 parcelas mensais, com valor inicial de R$ 3.837,44 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

4.2 A primeira parcela corresponde a março de 2027 e inclui a matrícula e o Curso Bases da Oftalmologia para o especializando matriculado na FAV. Seu pagamento ocorrerá no prazo de matrícula do item 9.1. As demais parcelas vencerão no dia 15 de cada mês, de abril de 2027 a fevereiro de 2030. Vencimento em dia sem expediente bancário será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte.

4.3 O candidato convocado por remanejamento terá o prazo próprio de matrícula e pagamento previsto no item 9.1. O valor já pago por ele ao Curso Bases será abatido da primeira parcela da especialização. O abatimento será discriminado no comprovante de matrícula e eventual excesso será restituído.

4.4 O primeiro reajuste ocorrerá em março de 2028 e o segundo em março de 2029, pelo IPCA acumulado nos 12 meses encerrados em janeiro do respectivo ano.

4.5 O atraso sujeitará apenas a parcela vencida à multa de 2% e a juros simples de 1% ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso. A cobrança observará a legislação aplicável e a informação prévia ao aluno.

4.6 O cancelamento deverá ser solicitado por e-mail à Coordenação de Ensino e produzirá efeitos na data do recebimento comprovado. A FAV confirmará o protocolo em até dois dias úteis, sem condicionar a eficácia do pedido à aprovação interna.

4.7 Se o cancelamento ocorrer antes do início das atividades, não haverá restituição da parcela paga.

4.8 Após o início das atividades, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre as parcelas que faltam para o término do previsto do curso.

4.9 A ausência às atividades, isoladamente, não formaliza pedido de cancelamento. Em caso de abandono, a FAV notificará o aluno para manifestação em dois dias úteis e decidirá sobre a situação acadêmica e financeira com referência à data efetiva do encerramento, vedada cobrança indefinida por vínculo mantido apenas formalmente.

4.10 A inadimplência será tratada pelos meios legais de cobrança. A emissão de documentos acadêmicos e a certificação do cumprimento dos requisitos pedagógicos observarão os direitos do aluno.

4.11 Transporte, alimentação e hospedagem são de inteira e exclusiva responsabilidade do aluno. Materiais ou despesas extraordinárias eventualmente necessários deverão ser informados e discriminados antes da contratação correspondente. Prorrogação acadêmica, reposição ou

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

novo período formativo terá plano e condições financeiras previamente formalizados, observada a responsabilidade de cada parte pelo motivo da extensão.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

5.1 A seleção compreenderá análise curricular, de zero a três pontos, aproveitamento da prova escrita SES-PE 2027, de zero a cinco pontos, e entrevista, de zero a dois pontos. A avaliação de inglês produzirá conceito de aptidão, conforme o Anexo II.

5.2 O currículo (C) será avaliado em escala de zero a 10 pontos pelos critérios do Anexo II. A nota curricular na seleção será obtida multiplicando-se a pontuação por 0,3.

5.3 Será aproveitada a nota definitiva da prova escrita (P) de acesso direto da seleção SES-PE 2027, em escala de zero a 10 pontos, multiplicada por 0,5. A nota será a da prova escrita, sem acréscimos de bonificação pessoal e sem a análise curricular da seleção externa.

5.4 A entrevista (E) será avaliada em escala de zero a 10 pontos pelos avaliadores. A nota desta avaliação será obtida multiplicando-se a pontuação por 0,2.

5.5 O candidato enviará a comprovação oficial da nota até as 23h59 de 22/01/2027, pelos e-mails da seção 3. A FAV poderá conferi-la na publicação oficial. A ausência de nota por falta do candidato ou invalidade de sua participação impedirá a classificação. Atraso geral na divulgação da nota externa será tratado por ajuste público do cronograma e preservação da avaliação uniforme.

5.6 A nota final dos candidatos aptos em inglês será NF = (0,3 × C) + (0,5 × P) + (0,2 x E), sendo C a pontuação curricular, P a nota da prova escrita e E a nota da entrevista. O máximo será de dez pontos.

5.7 As operações serão realizadas sem arredondamentos intermediários. A nota final será apresentada com duas casas decimais, com arredondamento aritmético na quinta casa. Para desempate, será usada a nota final antes do arredondamento.

5.8 A entrevista será avaliada por pelo menos dois examinadores habilitados no processo seletivo da FAV. A entrevista terá média aritmética das notas individuais e rubrica comum. No inglês, serão aplicadas a escala e a regra de aptidão do Anexo II.

5.9 Os examinadores informarão previamente eventual parentesco até o terceiro grau, relação conjugal, interesse direto no resultado ou outra circunstância concreta que comprometa sua imparcialidade. O examinador impedido será substituído e a ocorrência será registrada.

6. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1 As entrevistas e avaliações de inglês serão presenciais, no Auditório do Centro de Reabilitação da FAV, Edf. Inácio Cavalcanti, Av. Maurício de Nassau, 2075, Iputinga, Recife, em 26/01/2027, das 8h às 17h, e 27/01/2027, das 13h30 às 17h, pelo horário de Recife.

6.2 A distribuição individual de dia e horário será publicada até 22/01/2027 e comunicada por e-mail. O candidato comparecerá com documento oficial de identificação, com antecedência de 30 minutos do horário designado.

6.3 Cada entrevista terá duração média de 15 minutos e cada avaliação de inglês, de 15 minutos. A organização disponibilizará horários compatíveis com o número de candidatos. Necessidade de ampliação das datas será informada antes das avaliações, sem alterar os critérios.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

6.4 A avaliação de inglês compreenderá leitura, interpretação de texto e conversação, sem auxílio de dicionário, com critérios equivalentes para todos. Certificados de língua estrangeira pontuados no currículo não dispensam essa etapa.

6.5 Documentos falsos, fraude ou descumprimento de requisito essencial poderão motivar eliminação, mediante comunicação dos fatos, acesso aos elementos pertinentes e oportunidade de manifestação, ressalvadas medidas necessárias à segurança e à preservação das provas.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A classificação será feita em ordem decrescente de nota final entre os candidatos aptos em inglês e com inscrição homologada. Serão classificados para as vagas os candidatos situados até o limite efetivamente ofertado, permanecendo os demais em lista de espera.

7.2 Persistindo empate na nota final sem arredondamento, serão utilizados, sucessivamente, maior nota na prova escrita SES-PE, maior pontuação curricular e maior nota de entrevista.

7.3 O resultado será divulgado até 12/02/2027. A matrícula terá como referência a publicação final ou a convocação específica, conforme a seção 9.

7.4 A necessidade de alterar prazo será motivada e publicada no site, com atualização do cronograma.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO CURSO BASES

8.1 O preenchimento das vagas e as convocações posteriores obedecerão rigorosamente à classificação geral. O pagamento ou a participação prévia no Curso Bases não conferirá preferência sobre candidato mais bem classificado.

8.2 O Curso Bases da Oftalmologia integra a formação inicial dos especializandos da FAV e será obrigatório para os matriculados. Sua realização está prevista de 01/03/2027 a 25/03/2027, nas condições do edital específico.

8.3 A inscrição no Curso Bases ocorrerá de 01/02/2027 a 19/02/2027. Para os aprovados, sua confirmação será vinculada à matrícula na especialização, sem cobrança adicional à primeira parcela.

8.4 Os candidatos em lista de espera poderão cursar o Bases facultativamente, nas condições financeiras do edital específico. A participação não assegura convocação. O candidato convocado terá o abatimento previsto no item 4.3.

8.5 O candidato convocado após o prazo de inscrição ou depois do início do Bases terá sua inscrição providenciada com a matrícula e cumprirá plano de reposição supervisionada das atividades essenciais já realizadas, incluído na primeira parcela da especialização.

8.6 As convocações serão publicadas no site e enviadas ao e-mail cadastrado, com identificação da vaga, prazo e instruções. O prazo de dois dias úteis começará no primeiro dia útil seguinte à publicação da convocação específica no site www.ensinofav.com.br.

8.7 Desistência, descumprimento de requisito ou perda de prazo serão verificados com registro e possibilidade de manifestação antes da perda definitiva da vaga. Confirmada a vacância, será convocado o próximo candidato.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

8.8 A lista de espera terá validade até 31/03/2027. Convocações observarão a viabilidade de reposição e integralização acadêmica, com justificativa pública quando houver encerramento do preenchimento antes dessa data.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os aprovados terão dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado final, para enviar a documentação e pagar a primeira parcela. Os convocados por remanejamento terão o mesmo prazo contado da convocação específica prevista no item 8.6.

9.2 A matrícula exigirá:

a) O termo do Anexo IV assinado;

b) Ficha cadastral institucional;

c) Documento de identificação (RG ou CNH);

d) CPF;

e) Diploma ou declaração de conclusão;

f) Comprovação de registro profissional e de regularidade perante o CRM com emissão de certidão de nada consta;

g) A ficha do CNES com os campos e a finalidade informados;

h) Comprovação vacinal para hepatite B e tétano;

i) Título eleitoral e comprovante da última votação;

j) Situação militar r(reservista)

k) PIS ou PASEP;

l) Carteira de trabalho – CTPS (frente e verso)

9.5 Os documentos serão enviados digitalizados dos originais ou em formato eletrônico verificável. A Coordenação confirmará o recebimento e a matrícula em até dois dias úteis, com indicação de eventual pendência e prazo para regularização de falha formal.

9.6 A falta de requisito essencial ou de pagamento no prazo poderá causar perda da vaga, após verificação de envio, notificação e análise de manifestação apresentada em dois dias úteis. Correção de erro de processamento ou comprovação de ato tempestivo será admitida com tratamento isonômico.

9.7 Os matriculados apresentar-se-ão em 01/03/2027, às 8h, no Auditório do Centro de Reabilitação da FAV. Ausência injustificada por dois dias úteis motivará notificação e manifestação em dois dias úteis antes da decisão sobre a vaga.

9.8 Para convocados após o início do curso, a data de apresentação constará da convocação e do plano de integração acadêmica. O prazo de apresentação observará a conclusão da matrícula e a habilitação profissional exigida.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

10. DO REGIME ACADÊMICO E DA CONCLUSÃO

10.1 O curso exige dedicação integral às atividades programadas. A rotina ordinária será de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com intervalos e distribuição das atividades definidos no calendário acadêmico, com carga horária semanal de 60 horas.

10.2 Atividades de emergência até as 19h, de segunda a segunda, incluindo os feriados.

10.3 O projeto pedagógico e o regulamento acadêmico serão disponibilizados aos candidatos antes do prazo de matrícula e integrarão o contrato. Conterão carga horária semanal e total, distribuição teórica e prática, escalas e seus limites, intervalos, repousos, férias ou recessos, supervisão, frequência, recuperação, reposição e critérios de avaliação, em conformidade com o credenciamento aplicável.

10.4 Atividade profissional externa deverá ser compatível com os horários, o desempenho e os deveres éticos e de sigilo.

10.5 A marca, o nome e os materiais da FAV somente poderão ser utilizados fora das atividades institucionais com autorização expressa. Nas atividades assistenciais da Fundação, o aluno observará identificação, vestimenta e normas de segurança informadas pela instituição.

10.6 A supervisão será realizada por profissionais designados, com atuação do aluno limitada às competências demonstradas e à habilitação legal. Ocorrências assistenciais serão avaliadas considerando condutas individuais, condições de supervisão e deveres da instituição.

10.7 A conclusão exige cumprimento da carga horária e das competências previstas, média final mínima de 7,0 nas atividades teóricas, conceito satisfatório nas avaliações formativas, desempenho prático satisfatório e regularização das atividades acadêmicas pendentes. Critérios de frequência e recuperação constarão do regulamento disponibilizado antes da matrícula. O aluno será informado de insuficiência de desempenho e receberá avaliação fundamentada, orientação.

10.8 A declaração de conclusão e os documentos acadêmicos refletirão o efetivo cumprimento dos requisitos pedagógicos. Pendências financeiras serão tratadas na forma do item 4.10.

10.9 A indicação para avaliações externas e a emissão de declarações ao CBO observarão requisitos acadêmicos, as regras vigentes das entidades responsáveis e a veracidade dos registros institucionais.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 A Fundação Altino Ventura será responsável pelo tratamento dos dados necessários à seleção, contratação, gestão acadêmica e segurança assistencial, conforme a Lei nº 13.709/2018. A Coordenação de Ensino receberá solicitações sobre dados pessoais e as encaminhará ao responsável competente.

11.2 Serão tratados dados cadastrais, de contato, formação, habilitação e desempenho, com base nas hipóteses legais pertinentes à execução de procedimentos preliminares e do contrato, ao cumprimento de obrigações legais e ao exercício regular de direitos. Dados de saúde serão limitados às necessidades assistenciais justificadas e tratados conforme o regime do art. 11 da LGPD.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

11.3 O acesso será limitado à equipe autorizada e aos prestadores necessários ao processo. Compartilhamentos com CRM, CBO, AMB, sistemas assistenciais e autoridades ocorrerão quando necessários e amparados por finalidade e base legal pertinentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, mediante decisão fundamentada e observância deste edital e da legislação aplicável. Será admitido pedido de revisão de decisão individual no prazo de dois dias úteis da comunicação, quando inexistir prazo específico.

12.2 O candidato manterá seus meios de contato atualizados e acompanhará as publicações oficiais. A FAV manterá registro das comunicações e disponibilizará confirmação de recebimento dos atos enviados pelo candidato.

12.3 Retificações serão publicadas no site com indicação do conteúdo alterado e dos efeitos sobre os prazos. A atualização alcançará os anexos e o termo de matrícula quando houver repercussão em suas disposições.

12.4 As condições acadêmicas e financeiras serão apresentadas ao candidato antes da matrícula. Divergência entre instrumentos será solucionada por esclarecimento formal e aplicação das normas legais de proteção do contratante.

12.5 Este edital será aplicado com observância da igualdade de critérios, transparência, acessibilidade, boa-fé e proteção dos dados pessoais. Os canais da seção 3 estarão disponíveis para esclarecimentos e protocolos.

Recife, 18 de novembro de 2026.

Dr. Marcelo Carvalho Ventura
Diretor Acadêmico
Fundação Altino Ventura

Dra. Liana Maria Vieira de Oliveira Ventura
Presidente do Conselho Diretor
Fundação Altino Ventura

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA 2027

Nome completo: _____

CPF: _____ Documento de identidade: _____

CRM e UF: _____ Data de nascimento: ____/____/_____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Celular: _____

E-mail pessoal: _____

Instituição de graduação: _____

Ano de conclusão: _____ Diploma revalidado, se aplicável: _____

Número de inscrição SES-PE 2027: _____

Comprovação da inscrição homologada anexada? ( ) Sim

Necessita de atendimento especial nas avaliações? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, indique a adaptação solicitada em documento separado.

Fotografia 3 × 4 anexada? ( ) Sim

Declaro que as informações prestadas e os documentos enviados são verdadeiros. Li o edital e seus anexos e estou ciente dos requisitos de participação, dos critérios de avaliação e das condições de matrícula. Confirmo minha inscrição homologada na seleção SES-PE 2027 para prova de acesso direto e me comprometo a apresentar a nota definitiva no prazo previsto.

Estou ciente de que meus dados serão utilizados pela FAV para processar a inscrição e, se houver matrícula, administrar a formação, nas condições da seção 11. Solicitações relativas aos meus dados poderão ser enviadas a coordenacaoensino@doefav.com e coord.ensino.fav@fundacaoaltinoventura.org.br.

Recife, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do candidato

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

ANEXO II ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÕES

Nome: _____

Número de inscrição FAV: _____

II.1 DOS CRITÉRIOS CURRICULARES

O candidato preencherá a pontuação pretendida e identificará os arquivos comprobatórios. A banca registrará a pontuação validada e a justificativa de eventual glosa. O limite total é de 100 pontos, convertidos em até três pontos na nota final.

Item	Atividade	Regra de pontuação	Teto
1	Histórico escolar	Média geral em escala de 0 a 10. Média ≥ 8,0 vale 4 pontos. Média ≥ 7,0 e < 8,0 vale 2 pontos. Média < 7,0 vale zero.	4
2	Estágio extracurricular	Em instituição pública ou filantrópica, com mais de 240 horas. Cada estágio por seleção pública ou processo seletivo documentado vale 8 pontos. Cada estágio voluntário vale 4 pontos.	20
3	Monitoria	Monitoria obtida por processo seletivo e certificada pela instituição, com ou sem bolsa. Cada semestre completo vale 5 pontos.	20
4	Extensão universitária	Programa com duração mínima de seis meses, com ou sem bolsa, certificado pela instituição de ensino. Cada programa vale 5 pontos.	10
5	Iniciação científica	Programa de ao menos um ano letivo, com ou sem bolsa, certificado pela instituição. Cada programa vale 10 pontos.	20
6	Cursos extracurriculares	Cada curso com mais de 40 horas comprovadas vale 1 ponto.	5
7	Treinamento médico	Programa com certificação internacional verificável, como BLS, ATLS, ACLS ou PALS. Cada programa vale 2 pontos.	2
8	Apresentação científica	Cada trabalho apresentado em evento científico médico, comprovado por certificado ou anais, vale 1 ponto.	5
9	Artigos científicos	Cada artigo completo em periódico indexado em PubMed, LILACS ou SciELO vale 3 pontos. Cada artigo em periódico não indexado vale 1,5 ponto. Resumos em anais não pontuam neste item.	9
10	Capítulos de livro	Cada capítulo de livro médico publicado, com ficha catalográfica e comprovação de autoria, vale 1,5 ponto.	3
11	Língua estrangeira	Por idioma, considera-se apenas a maior condição comprovada. Teste internacional de proficiência vale 2 pontos. Curso concluído ou quatro anos completos de curso valem 1 ponto. Ao menos dois anos e menos de quatro anos de curso não concluído valem 0,5 ponto.	2

Pontuação pretendida pelo candidato: _____ / 100.

Pontuação validada pela banca: _____ / 100.

Nota curricular da seleção = pontuação validada × 0,03.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

II.2 DA COMPROVAÇÃO E DA VALIDAÇÃO

II.2.1 Serão pontuadas atividades realizadas durante a graduação em Medicina e concluídas até 10/01/2027. Atividades com duração mínima deverão estar integralmente cumpridas até essa data. Publicações e certificados deverão demonstrar a data e a participação do candidato.

II.2.2 O histórico deverá informar a média geral e a escala. Médias em escala de 0 a 100 serão divididas por dez. Para conceitos ou outra escala, será exigida equivalência oficial emitida pela instituição. Falta de média ou equivalência será objeto de diligência para comprovação da situação existente até o prazo de inscrição.

II.2.3 Estágios obrigatórios, eletivos do internato e demais atividades integrantes do cumprimento obrigatório da graduação não pontuarão como estágio extracurricular. A instituição certificadora deverá informar natureza pública ou filantrópica, período, carga horária e modalidade de ingresso.

II.2.4 Certificados de monitoria, extensão e iniciação científica deverão identificar período, função, instituição e autoridade responsável. Extensão poderá abranger programas institucionais como PET-Saúde e ligas acadêmicas formalmente reconhecidas.

II.2.5 Uma mesma atividade não será contada duas vezes dentro do mesmo item ou em itens distintos. Semestres distintos de monitoria poderão ser somados. Um trabalho apresentado e o artigo completo dele resultante poderão pontuar em seus itens próprios quando houver comprovação de cada produto.

II.2.6 Atividades simultâneas distintas poderão ser pontuadas quando seus horários e requisitos forem compatíveis. Havendo dúvida, a banca solicitará esclarecimento e fundamentará eventual glosa.

II.2.7 Artigos deverão identificar autores, periódico, ano, título e DOI ou endereço verificável. A indexação será demonstrada por consulta à base indicada. Capítulos exigem identificação do livro, ISBN ou ficha catalográfica, sumário e autoria.

II.2.8 Testes de proficiência deverão identificar idioma, entidade, resultado e nível oficialmente certificado, com validade vigente na inscrição quando o emissor fixar prazo. Cursos deverão informar período e conclusão ou duração efetivamente cumprida. Certificados de idiomas diferentes poderão somar pontos até o teto de dois.

II.2.9 Os arquivos serão nomeados por item e sequência, como “item_03_certificado_01.pdf”. O formulário editável indicará a pontuação solicitada e os nomes dos arquivos. O resultado preliminar discriminará os pontos aceitos e glosados por item.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

II.3 DA ENTREVISTA

Cada examinador atribuirá de zero a 2,5 ponto em cada dimensão abaixo. A nota de entrevista será a média aritmética dos totais individuais, limitada a dois pontos.

Dimensão	Critério
Motivação e projeto formativo	Clareza dos objetivos e compreensão das exigências da formação.
Ética e segurança	Raciocínio diante de situação hipotética de sigilo, supervisão e proteção do paciente.
Comunicação e trabalho em equipe	Clareza, escuta e abordagem colaborativa de situação acadêmica apresentada.
Organização e aprendizagem	Capacidade de planejar estudos, reconhecer limites e responder a feedback.

Condição familiar, religião, orientação política, deficiência ou outros dados alheios aos critérios formativos não integrarão a avaliação.

Ficha da banca — candidato: _____.
Examinador e identificação: _____.
Notas por dimensão e fundamento: _____.
Total ou conceito: _____. Data e assinatura: _____.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

ANEXO III CRONOGRAMA

Todos os horários correspondem ao horário de Recife. As publicações serão feitas em www.ensinofav.com.br. Os protocolos serão encaminhados aos e-mails da seção 3.

Data ou prazo	Atividade
19/11/2026 a 10/01/2027, às 23h59	Inscrição na FAV e envio dos documentos.
13/01/2027	Homologação preliminar das inscrições e decisões sobre adaptações.
14 e 15/01/2027, até as 23h59	Recursos da homologação e correção de falhas formais.
19/01/2027	Homologação final.
Até 22/01/2027, às 23h59	Envio da nota definitiva da prova escrita SES-PE 2027 e divulgação dos horários individuais.
26/01/2027, das 8h às 17h	Entrevistas e avaliação de inglês presenciais.
27/01/2027, das 13h30 às 17h	Entrevistas e avaliação de inglês presenciais.
03/02/2027	Resultado preliminar com notas e conceito de inglês.
04 e 05/02/2027, até as 23h59	Recursos do resultado preliminar.
Até 12/02/2027	Resultado final e decisões dos recursos.
Dois dias úteis após a publicação final ou a convocação específica	Matrícula e pagamento da primeira parcela, conforme as seções 8 e 9.
01/02/2027 a 19/02/2027	Inscrição no Curso Bases. Para aprovados, confirmação vinculada à matrícula da especialização.
01/03/2027, das 8h às 12h	Acolhimento e início do programa de especialização.
01/03/2027, das 14h às 17h	Início do Curso Bases da Oftalmologia.
01/03/2027 a 25/03/2027	Realização do Curso Bases da Oftalmologia.
Até 31/03/2027	Validade da lista de espera para convocações.

Local das avaliações e do acolhimento — Auditório do Centro de Reabilitação da FAV, Av. Maurício de Nassau, 2075, Iputinga, Recife. Telefone (81) 3302-4300, ramal 5721.

A FAV atualizará este cronograma mediante publicação motivada caso ocorra atraso geral na nota SES-PE ou outra ocorrência que comprometa a sequência das etapas. Os prazos de recurso e matrícula serão preservados. A inscrição no Curso Bases poderá ser realizada com a matrícula para convocados após 19/02/2027, conforme o item 8.5.

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

ANEXO IV TERMO DE MATRÍCULA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA 2027 A 2030

Nome: _____

CPF: _____ CRM e UF: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Convocação publicada em: ____/____/_____

Prazo de matrícula: ____/____/_____ Data de apresentação: ____/____/_____

Primeira parcela: R$ _____ Crédito do Curso Bases: R$ _____

Valor líquido a pagar: R$ _____ Comprovante anexado: ( ) Sim

O candidato acima identificado, convocado segundo a classificação, formaliza sua matrícula e declara ciência e concordância com as condições seguintes.

IV.1 O período regular do curso é de 01/03/2027 a 01/03/2030. A apresentação ocorrerá na data indicada neste termo, observadas a convocação e as regras dos itens 9.7 e 9.8.

IV.2 Recebi o edital e seus anexos e tive acesso prévio ao projeto pedagógico e ao regulamento acadêmico, incluindo carga horária, frequência, escalas, supervisão, repousos, férias ou recessos e critérios de recuperação. Os documentos recebidos serão identificados no quadro de entrega ao final deste termo.

IV.3 A rotina ordinária é de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. Atividades fora desse horário seguirão escala prévia, com supervisão, compensação e repousos definidos no regulamento acadêmico.

IV.4 A atuação profissional externa deverá ser compatível com a formação, o desempenho, o sigilo e a segurança assistencial, observada a análise motivada prevista no item 10.4. O uso da marca e a identificação institucional seguirão o item 10.5.

IV.5 A participação no Curso Bases é obrigatória para os matriculados. O curso integra a primeira parcela da especialização. Eventual convocação tardia terá plano de reposição das atividades essenciais, conforme o item 8.5.

IV.6 O pagamento compreenderá 36 parcelas, com valor inicial de R$ 3.837,44, total nominal de R$ 138.147,84 antes dos reajustes. A primeira parcela corresponde a março de 2027 e inclui a matrícula e o Curso Bases. Eventual crédito já pago pelo Bases será abatido e registrado neste termo.

IV.7 A primeira parcela será paga no prazo de matrícula contado da publicação do resultado final ou da convocação específica. As demais vencerão no dia 15, de abril de 2027 a fevereiro de 2030. Os reajustes ocorrerão em março de 2028 e março de 2029, conforme o IPCA e a regra do item 4.4.

IV.8 O atraso estará sujeito à multa de 2% sobre a parcela vencida e a juros simples de 1% ao mês, proporcionais aos dias de atraso. A cobrança observará a seção 4 e a legislação aplicável.

IV.9 O cancelamento será solicitado por e-mail e produzirá efeitos no recebimento comprovado. Antes do início das atividades, a primeira parcela será restituída sem multa. Após o início, haverá apuração proporcional dos serviços prestados e eventual multa de 10% do saldo vincendo,

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677

limitada a uma mensalidade vigente, nos termos dos itens 4.6 a 4.10 e das hipóteses legais de redução ou exclusão.

IV.10 A conclusão exige integralização acadêmica, média teórica mínima de 7,0 e desempenho prático satisfatório. Pendências financeiras serão objeto dos meios legais de cobrança, preservados os direitos relativos aos documentos acadêmicos.

IV.11 O título CBO/AMB depende das regras e avaliações das entidades responsáveis. O registro da qualificação será requerido ao CRM competente.

IV.12 O atendimento assistencial dependerá de habilitação profissional válida para Pernambuco e de supervisão compatível com as competências demonstradas. A responsabilidade por danos será apurada nos termos do item 10.10.

IV.13 Os dados pessoais serão utilizados nas finalidades e condições da seção 11. Eventual autorização para uso promocional de imagem será específica e facultativa. Confirmo a veracidade dos dados e documentos fornecidos.

IV.14 Tenho ciência dos canais de protocolo e dos procedimentos de manifestação, recurso e revisão previstos no edital. As decisões acadêmicas e disciplinares observarão os registros, a defesa e a motivação cabíveis.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto pedagógico — versão e data: _____.
Carga horária total informada no projeto: _____ horas.
Regulamento acadêmico — versão e data: _____.
Calendário e escalas — versão e data: _____.
Edital e anexos — data de publicação: _____.

Recife, _____ de _____ de 2027.

_____
Assinatura do aluno

_____
Representante da Fundação Altino Ventura

Dra. Anne Góes
Controladoria Jurídica
OAB nº 25677